



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

[licita@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:licita@vilanovadosul.rs.gov.br)

### ADITIVO Nº 50/2025 AO CONTRATO Nº 43/2023

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO SUL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 94.444.189/0001-55 neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA**, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a **Empresa GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na Cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo Sr. MARCELO WAIS, CPF nº 632.005.380-15, denominado CONTRATADO, contratam mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro para veículos da Frota Municipal.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo para entrega da apólice de seguros será de 30 dias. O prazo para inicio da prestação do serviço será imediatamente após assinatura do aditivo.

Parágrafo Único – O prazo de vigência do aditivo será de 3 (três) meses.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - QUALIDADE E FISCALIZAÇÃO

#### CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATADO

#### CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE PAGAMENTO

#### CLÁUSULA SEXTA – LEGISLAÇÃO

#### CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

#### CLÁUSULA NONA – INADIMPLÊNCIA

#### CLÁUSULA DECIMA - DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Atividade 2.087 – Manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde

Natureza da despesa – 33.90.39.69.00.00 – Seguros em geral

Fonte de recurso – 1500 – Recursos não vinculados de impostos

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESPONSABILIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO DE ELEIÇÃO

As partes, de comum acordo, elegem como foro, para dirimir as questões porventura emergentes do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, o da Comarca de São Sepé - RS. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, valor forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL, 29 de maio de 2025.

JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA S.A.  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
MARCELO WAIS  
CONTRATADA

Testemunhas:

1.\_\_\_\_\_

2.\_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

[licita@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:licita@vilanovadosul.rs.gov.br)

## Anexo I – Planilha de Custos e Quantitativos unitários

Item	Descrição do Item
11	<p>Veículo Marca: FIAT Modelo: CRONOS DRIVE Chassi: 8AP359AFVTU461091 Placa: TQO6D85 Fipe: 001554-7 Combustível: gasolina Categoria: Passeio Nacional Ano/Mod: 2025/2026 Zero km Passageiros: 5</p> <p>Nome Cobertura: Franquia: LMI: Prêmio: CASCO (COMPREENSIVO) R\$ 7,279.30 VMR 100% R\$ 291.95 APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 0,00 R\$ 10,000.00* R\$ .85 APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 0,00 R\$ 10,000.00* R\$ 1.87 RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 0,00 R\$ 200,000.00 R\$ 41.17 RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 0,00 R\$ 200,000.00 R\$ 15.49 RCF - DANOS MORAIS R\$ 0,00 R\$ 20,000.00 R\$ 5.05 GUINCHO R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 32.59 TROCA DE PNEU R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ .20 CARGA DE BATERIA R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ .38 TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 45.79 PANE SECA R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 18.67 LANTERNAS R\$ 180.00 R\$ 0,00 R\$ 3.01 FAROIS R\$ 245.00 R\$ 0,00 R\$ 3.77 RETROVISORES R\$ 140.00 R\$ 0,00 R\$ 3.77 CHAVEIRO R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ .25 PARA-BRISA DIANTEIRO R\$ 220.00 R\$ 0,00 R\$ 10.06 PARA-BRISA TRASEIRO R\$ 220.00 R\$ 0,00 R\$ 10.06 VIDROS LATERAIS R\$ 90.00 R\$ 0,00 R\$ 5.03</p> <p><b>Total: R\$ 489.96</b></p> <p>* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (MLI) é por passageiro. Quilometragem de guincho 600 Km.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) 600 km;</p>

Item	Descrição do Item
12	<p>Veículo Marca: FIAT Modelo: CRONOS DRIVE Chassi: 8AP359AFVTU460695 Placa: TQO6E13 Fipe: 001554-7 Combustível: gasolina Categoria: Passeio Nacional Ano/Mod: 2025/2026 Zero km Passageiros: 5</p> <p>Nome Cobertura: Franquia: LMI: Prêmio: CASCO (COMPREENSIVO) R\$ 7,279.30 VMR 100% R\$ 291.95 APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 0,00 R\$ 10,000.00* R\$ .85 APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 0,00 R\$ 10,000.00* R\$</p>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

[licita@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:licita@vilanovadosul.rs.gov.br)

1.87

RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 0,00 R\$ 200,000.00 R\$ 41.17  
RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 0,00 R\$ 200,000.00 R\$ 15.49  
RCF - DANOS MORAIS R\$ 0,00 R\$ 20,000.00 R\$ 5.05  
GUINCHO R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 32.59  
TROCA DE PNEU R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ .20  
CARGA DE BATERIA R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ .38  
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 45.79  
PANE SECA R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 18.67  
LANTERNAS R\$ 180.00 R\$ 0,00 R\$ 3.01  
FAROIS R\$ 245.00 R\$ 0,00 R\$ 3.77  
RETROVISORES R\$ 140.00 R\$ 0,00 R\$ 3.77  
CHAVEIRO R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ .25  
PARA-BRISA DIANTEIRO R\$ 220.00 R\$ 0,00 R\$ 10.06  
PARA-BRISA TRASEIRO R\$ 220.00 R\$ 0,00 R\$ 10.06  
VIDROS LATERAIS R\$ 90.00 R\$ 0,00 R\$ 5.03

**Total: RS 489.96**

\* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (MLI) é por passageiro. Quilometragem de guincho 600 Km.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) 600 km;